Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII	Nº 5524	Publicação Diária	Sexta-feira, 4 de julho de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2025.07.04 17:14:17 -03'00'

DECRETO Nº 745 DE 30 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Aceita e declara concluído e entregue o parcelamento do solo denominado "Jardim Isadora", da Gleba Cambé, neste Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.483, de 20 de julho de 1998, e do que constam nos processos SEI nº 19.021.187248/2022-70 e 19.021.073974/2024-78,

DECRETA:

Art. 1º Fica aceito e declarado concluído e entregue, nos termos da legislação vigente, artigo 58 da Lei Municipal nº 7.483, de 20 de julho de 1998, o parcelamento de solo denominado "Jardim Isadora" , da Gleba Cambé, neste Município, cujas as áreas públicas (vias) e infraestruturas já foram doados ao Município por Paulo de Oliveira Gouveia , Paulo Sergio Gibrin e Michel Menegazzo Gouvea, conforme Termo de Aceitação Total/Final de Loteamento nº 3/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 2º As áreas públicas (vias) a que se refere o artigo anterior, encontram-se registradas conforme projeto de parcelamento de solo aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, sob nº de ordem 019 em 04 de fevereiro de 2005, em despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 55.194/04.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

---

DECRETO Nº 762 DE 01 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	1.620,00
TOTAL			**1.620,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.30	000	1.620,00
TOTAL			**1.620,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Julho	23.091.974,88	1.620,00	23.093.594,88
Total				**23.091.974,88**	**1.620,00**	**23.093.594,88**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual

20	370	000	Maio	1.097.339,41	1.620,00	1.095.719,41
Total				**1.097.339,41**	**1.620,00**	**1.095.719,41**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 766 DE 02 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de João Carlos Alves dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.020414/2025-15,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:
a)SERVIDOR: 155900-JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS
b)TABELA/REF/NIVEL: 9 / I / 1
c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
d)FUNCAO: PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM
e)LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
002-GERÊNCIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALAI
f)NUMERO SEI: 60.020414/2025-15
g)DATA VIGÊNCIA: 24/06/2025
h)VACANCIA: Sim
i)MOTIVO: A PEDIDO
j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 770 DE 02 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Claudia Cristina Naird.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.117768/2025-26 e 19.009.118384/2025-21

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 350613 - CLAUDIA CRISTINA NAIRD
b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL
e) DOCUMENTO: 15947018
f) NÚMERO SEI: 19.009.117768/2025-26
g) DATA VIGÊNCIA: 30/06/2025
h) VACÂNCIA: Sim
i) MOTIVO: A PEDIDO
j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 771 DE 02 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de desapropriação e de servidão administrativa, destinada a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no distrito de Paiquerê, no município de Londrina-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.070253/2025-95 e com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de desapropriação e de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

1) Objeto: **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE USO - ÁREA DO POÇO CSB01 – SIA088.**
Imóvel: **Fazenda Imbaúva - Parte "B", Situado no Distrito de Paiquerê**
Proprietário: **Marisa Dematte Marchi e Outros, ou a quem de direito pertencer.**

Município: **Londrina** Comarca: **Londrina** UF: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 100.860 - 2º Ofício**
Cód. Imóvel: **714.178.283.134-6**
Área Atingimento: **604,64 m²** Perímetro**: 111,10 m**

DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido no vértice **"E1"**, de coordenadas **E. 491465,386m** e **N. 7399221,720m**, cravado na faixa da rede elétrica da ETE com a área do Poço CSB01, daí segue confrontando com o lote com os seguintes Azimutes e distâncias: com o Azimute de 357°59'53" e distância de 13,00m até o vértice **'E2'** de coordenadas **E.491464,932m e N.7399234,712m;** Azimute de 90°38'26" e distância de 42,00m até o vértice **'E3'** de coordenadas **E.491506,929m e N.7399234,242m;** Azimute de 189°03'32" e distância de 17,00m até o vértice **'E4'** de coordenadas **E.491504,252m e N.7399217,455m;** Azimute de 276°15'41" e distância de 39,10m até o vértice **'E1**, início desta descrição, perfazendo um perímetro de 111,10m, com área total de atingimento de **604,64m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Gilmar Telles, Técnico em Agrimensura, RNP: 51119153972, CFT: 2404086408.

2) Objeto: **SERVIDÃO PASSAGEM DA REDE ELÉTRICA E ACESSO**
Imóvel: **Fazenda Imbaúva - Parte "B", Situado no Distrito de Paiquerê**
Proprietário: **Marisa Dematte Marchi e Outros, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Londrina** Comarca: **Londrina** UF: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 100.860 - 2º Ofício**
Cód. Imóvel: **714.178.283.134-6**

DESCRIÇÃO ACESSO
Área Faixa "1": **3.867,09 m²** Perímetro**: 1.148,19 m**

Faixa "1" - Ponto de Partida estabelecido no vértice **"E1"**, de coordenadas **E=491465,386m** e **N= 7399221,720m**, cravado na divisa com a área do Poço CSB01, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 96°15'41" e a distância de 17,64m até o marco **'E2'** E=491482,923m e N=7399219,795m); Daí segue com o azimute de 167°02'31" e a distância de 37,73m até o marco **'E3'** (E=491491,383m e N=7399183,030m); Daí segue com o azimute de 180°53'23" e a distância de 141,16m até o marco **'E4'** (E=491489,191m e N=7399041,884m); Daí segue com o azimute de 180°47'02" e a distância de 92,44m até o marco **'E5'** (E=491487,927m e N=7398949,453m); Daí segue com o azimute de 181°01'22" e a distância de 34,76m até o marco **'E6'** (E=491487,307m e N=7398914,702m); Daí segue com o azimute de 180°52'02" e a distância de 54,71m até o marco **'E7'** (E=491486,479m e N=7398860,000m); Daí segue com o azimute de 180°12'10" e a distância de 103,30m até o marco **'E8'** (E=491486,113m e N=7398756,705m); Daí segue com o azimute de 181°05'41" e a distância de 51,43m até o marco **'E9'** (E=491485,130m e N=7398705,283m); Daí segue com o azimute de 178°32'57" e a distância de 34,46m até o marco **'E10'** (E=491486,003m e N=7398670,835m); Daí segue com o azimute de 270°08'19" e a distância de 6,00m até o marco **'E11'** (E=491480,000m e N=7398670,850m); Daí segue com o azimute de 358°32'57" e a distância de 34,43m até o marco **'E12'** (E=491479,1290m e N=7398705,264m); Daí segue com o azimute de 01°05'41" e a distância de 51,52m até o marco **'E13'** (E=491480,113m e N=7398756,773m); Daí segue com o azimute de 00°12'10" e a distância de 103,29m até o marco **'E14'** (E=491480,479m e N=7398860,059m); Daí segue com o azimute de 00°52'02" e a distância de 54,78m até o marco **'E15'** (E=491481,307m e N=7398914,800m); Daí segue com o azimute de 01°01'22" e a distância de 34,75m até o marco **'E16'** (E=491481,928m e N=7398949,545m); Daí segue com o azimute de 00°47'02" e a distância de 92,44m até o marco **'E17'** (E=491483,192m e N=7399041,979m); Daí segue com o azimute de 00°53'23" e a distância de 139,28m até o marco **'E18'** (E=491485,355m e N=7399181,245m); Daí segue com o azimute de 315°28'15" e a distância de 48,78m até o marco **'E19'** (E=491451,148m e N=7399216,020m); Daí segue com o azimute de 68°10'56" e a distância de 15,34m até o marco **'E1'** , ponto inicial desta descrição, perfazendo um perímetro de **1.148,19m**, com área total de atingimento de **3.867,09m².**

DESCRIÇÃO REDE ELÉTRICA
Área Faixa "2": **4.944,78 m²** Extensão Total**: 549,42 m** Largura: **9,00 m**

Faixa "2" - "Ponto de Partida estabelecido no vértice **"A1"**, de coordenadas 491490,504 m e N= 7398670,825 m, cravado no Alinhamento predial da Rua Tenente Vilas, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 358°32'57" e a distância de 34,48m até o marco **'A2'** (E=491489,631m e N=7398705,297m); Daí segue com o azimute de 01°05'41" e a distância de 51,37m até o marco **'A3'** (E=491490,613 m e N=7398756,654m); Daí segue com o azimute de 00°12'10" e a distância de 103,30m até o marco **'A4'** (E=491490,979m e N=7398859,958m); Daí segue com o azimute de 00°52'02" e a distância de 54,67m até o marco **'A5'** (E=491491,806m e N=7398914,628m); Daí segue com o azimute de 01°01'22" e a distância de 34,75m até o marco **'A6'** (E=491492,426m e N=7398949,374m); Daí segue com o azimute de 00°47'02" e a distância de 92,45m até o marco **'A7'** (E=491493,690m e N=7399041,818m); Daí segue com o azimute de 00°53'23" e a distância de 141,70m até o marco **'A8'** (E=491495,891m e N=7399183,507m); Daí segue com o azimute de 347°02'31" e a distância de 36,70m até o marco **'A9'** (E=491487,661m e N=7399219,276m); cravado no Alinhamento da área do Poço CSB01, perfazendo uma extensão de **549,42m** e define o eixo de uma faixa de 9,00m de largura, com área total de atingimento de **4.944,78m².**

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Gilmar Telles, Técnico em Agrimensura, RNP: 51119153972, CFT: 2404086408.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no distrito de Paiquerê, no município de Londrina-PR.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da desapropriação e de servidão administrativa amigável ou judicial, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação e de servidão administrativa amigável ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas amigável ou judicial das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - nº **PGE/SMGP-0072/2025**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **REPUBLICAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **PGE/SMGP-0072/2025**, objeto: **Contratação de empresa para aquisição do licenciamento do software SKETCHUP PRO (por 36 meses) e do software SKETCHUP STUDIO (por 12 meses)**. Valor máximo da licitação: R$ 31.591,84 . O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4430 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de julho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0272/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-0019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0049/2025
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
REPRESENTANTE: Maicon Cordova Pereira
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.106797/2025-72
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0273/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-0019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0049/2025
DETENTORA DA ATA: FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE: Leonardo Fernandes Silva Marinari
CNPJ: 55.261.686/0001-66
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 5.914,30 (cinco mil, novecentos e catorze reais e trinta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.106800/2025-58
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH - 01/2025 - REUNIÃO Nº 09
SEI Nº 19.009.061188/2025-77 - SEI Nº 19.009.057286/2025-18

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 01 de julho do ano de 2025, às 15:45h (quinze horas e quarenta e cinco minutos), as servidoras Amanda Castanha de Souza Santos, matrícula funcional nº 165131,, Daisy Yumi Agarioyada, matrícula funcional nº 16.422-4, Katia Roberta Yukie Takenaka, matrícula funcional nº 15428-8, Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1 e Tuliane Botelhos de Moura, matrícula funcional nº 15838-0, designadas pela Portaria Municipal nº 06696, de 28 de maio de 2025, para compor a Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas a serem apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 e suas atualizações, interessadas em realizar a concessão de empréstimos pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos em condições especiais que proporcione redução de juros praticados no mercado, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titular, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital de Chamamento Público SMRH-01/2025 - Processo SEI nº 19.009.061188/2025-77, após prévia análise pelos membros da comissão dos documentos enviados pelas Instituições Financeiras, através de peticionamento eletrônico, conforme disposto no Edital 01/2005 (já mencionado), foi identificado que, para os documentos recebidos através do: **1.** Processo SEI nº **19.008.111927/2025-99 Paraná Banco S/A**, foram recebidos 16 arquivos de documentos, item 4.2.2 - Carta Proposta - Modelo Anexo III, alínea c) os valores das parcelas frente aos juros indicados não correspondem aos valores alcançados pela Comissão; item 4.3.1.2 - Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente ou outra prova documental do domicílio bancário no Município de Londrina, alínea a) Na Hipótese de domicílio diverso ao Município de Londrina, deverá ser apresentado, também, documento atualizado que comprove a representação legal das Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, pela filial ou correspondente legalmente habilitada – foi apresentado "Termo de Adesão" de correspondente bancário com empresa (que não será denominada), porém, no documento, não foi localizada cláusula que comprovasse a representação legal e/ou outorga de poderes, e ainda, o alvará apresentado está com data desatualizada. Item 4.3.2.6 – Regularidade junto ao FGTS, documento com validade até 17/06/2025, necessário atualizar. **2.** Processo SEI nº **19.008.114950/2025-35 Banco Santander (Brasil) S/A,** foram recebidos 16 arquivos de documentos, item 4.2.2 - Carta Proposta – Modelo Anexo III - documento não localizado, item 4.3.1.4 - Instrumento público de procuração, ou particular, ou documento equivalente, quando o representante não constar como administrador, documento não localizado; item 4.3.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ, documento com data de emissão superior ao prazo estipulado no item 4.9 do Edital; item 4.3.2.2 – Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social, documento com validade até 28/05/2025; item 4.3.2.5 – Regularidade perante a fazenda municipal de Londrina, documento não localizado; item 4.3.2.6 – Regularidade junto ao FGTS, documento com validade até 14/06/2025. **3.** Processo SEI nº **19.008.117740/2025-07 Banco Daycoval S.A.**, foram recebidos 23 arquivos de documentos, item 4.3.1.2 - Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente ou outra prova documental do domicílio bancário no Município de Londrina, alínea a) Na Hipótese de domicílio diverso ao Município de Londrina, deverá ser apresentado, também, documento atualizado que comprove a representação legal das Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, pela filial ou correspondente legalmente habilitada - o alvará de licença apresentado está com data desatualizada; item 4.3.2.3 - Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do proponente - a proponente apresentou a Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (CDA), necessário apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo. **4.** Processo SEI nº **19.008.116084/2025-17 Banco Master S.A.**, foram recebidos 16 arquivos de documentos, item 4.3.1.2 – Alvará de funcionamento atualizado, se a Instituição Financeira, for credenciada, deverá providenciar uma agência ou correspondente, legalmente habilitada e estabelecida no Município de Londrina, no prazo de 60 (sessenta) dias - a declaração de correspondente local está em desacordo com o edital, deverá apresentar documento que comprove a representação legal e/ou outorga de poderes e o alvará do correspondente; item 4.3.2.4 –

Regularidade perante a fazenda municipal proponente - apresentada certidão com efeitos positivos, justificativa e documentos não foram considerados suficientes para atender ao item do Edital; item 4.3.2.5 – Regularidade perante a fazenda municipal de Londrina - a razão social no documento "Certidão Negativa Unificada" está diversa da informação contida no Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. **5.** Processo SEI nº **19.008.115552/2025-36 Sudacred Sociedade de Crédito Direto S/A**, foram recebidos 02 (dois) arquivos de documentos, item 4.2.1 - Carta Credencial - Modelo Anexo II, no documento é solicitado o credenciamento objeto do Edital 001/2025 e objeto do Edital 002/2025. A comissão esclarece que trata-se de Editais e objetos diversos, portanto o envio dos documentos para análise devem ser realizados de forma apartada, ou seja, um Processo SEI para cada objeto. Item 4.2.2 - Carta Proposta – Modelo Anexo III - documento não localizado; item 4.3.1.2 - Alvará de funcionamento atualizado, com endereço completo ou documento equivalente ou outra prova documental do domicílio bancário no Município de Londrina, alínea a) Na Hipótese de domicílio diverso ao Município de Londrina, deverá ser apresentado, também, documento atualizado que comprove a representação legal das Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, pela filial ou correspondente legalmente habilitada - documento não localizado; item 4.3.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ - documento com emissão superior ao prazo estipulado no item 4.9 do Edital, necessário atualizar; 4.3.2.3 - Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do proponente - na Certidão Negativa de Débitos consta a informação de que o "CNPJ não consta no cadastro de contribuintes do ICMS/PR", necessário justificar a ausência do cadastro na Fazenda Estadual do Estado do Paraná; item 4.3.2.5 – Regularidade perante a fazenda municipal de Londrina/PR - documento não localizado. **6.** Processo SEI nº **19.008.117385/2025-68 Meu Saque Meios de Pagamento LTDA**, foram recebidos 14 (quatorze) arquivos de documentos, item 4.3.1.2 - Alvará de funcionamento atualizado, com endereço completo ou documento equivalente ou outra prova documental do domicílio bancário no Município de Londrina, alínea a) Na Hipótese de domicílio diverso ao Município de Londrina, deverá ser apresentado, também, documento atualizado que comprove a representação legal das Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, pela filial ou correspondente legalmente habilitada - documento não localizado; item 4.3.1.3 – Autorização de funcionamento expedida pelo Bacen, apresentou documento informando a dispensa da referida autorização nos termos da Resolução BCB nº 80/2021, entretanto, para atendimento ao Edital 01/2025 é necessário apresentar a referida autorização; item 4.3.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ, documento com data de emissão superior ao prazo estipulado no item 4.9 do Edital, necessário atualizar; item 4.3.2.4 – Regularidade perante a fazenda municipal da sede do proponente - no documento "Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários", no campo "Nome do Contribuinte" consta "informação protegida por sigilo fiscal", necessário constar razão social e CNPJ para identificação. Para a análise dos documentos acima elencados, solicitamos que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ata de reunião, conforme prevê o Edital de Chamamento nº 01/2025, para que a Instituição Financeira interessada regularize ou apresente os documentos e prestem os esclarecimentos necessários para proposta visando o credenciamento. Decorrido este prazo, a comissão fará análise dos documentos que forem apresentados, e, posteriormente, publicação de nova ata de reunião. A reunião encerrou-se às 16:20h (dezesseis horas e vinte minutos).

Londrina, 3 de julho de 2025. Kátia Yukie Takenaka, Membro de Comissão, Tuliane Botelhos de Moura, Membro de Comissão, Lusia Adriana de Aguiar Silva, Membro de Comissão, Daisy Yumi Agarioyada, Membro de Comissão, Amanda Castanha de Souza Santos, Membro de Comissão

---

ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH - 02/2025 - REUNIÃO Nº 09
SEI Nº 19.009.063152/2025-28 - SEI Nº 19.009.072721/2025-26

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 01 de julho do ano de 2025, às 16:20h (dezesseis horas e vinte minutos), as servidoras Amanda Castanha de Souza Santos, matrícula funcional nº 165131, Daisy Yumi Agarioyada, matrícula funcional nº 16.422-4, Katia Roberta Yukie Takenaka, matrícula funcional nº 15428-8 e Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1 e Tuliane Botelhos de Moura, matrícula funcional nº 15838-0, designadas pela Portaria Municipal nº 6697, de 28 de maio de 2025, para compor a Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas a serem apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em realizar operações com cartões de benefício aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titular, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital de Chamamento Público SMRH-02/2025 - Processo SEI nº 19.009.063152/2025-28, após prévia análise pelos membros da comissão dos documentos enviados pelas Instituições Financeiras, através de peticionamento eletrônico, conforme disposto no Edital, foi identificado que, para os documentos recebidos através do: **1.** Processo SEI nº **19.008.113673/2025-43 Paraná Banco S/A,** foram recebidos 16 arquivos de documentos, item 4.2.2 - Carta Proposta - Modelo Anexo III, alínea a) valor utilizado na simulação diferente do definido no Edital, alínea c) os valores das parcelas frente aos juros indicados não correspondem aos valores alcançados pela Comissão, e ainda, não está assinada pelos representantes; item 4.3.1.2 - Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente ou outra prova documental do domicílio bancário no Município de Londrina, alínea a) Na Hipótese de domicílio diverso ao Município de Londrina, deverá ser apresentado, também, documento atualizado que comprove a representação legal das Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, pela filial ou correspondente legalmente habilitada – foi apresentado "Termo de Adesão" de correspondente bancário com empresa (que não será denominada), porém, no documento, não foi localizada cláusula que comprovasse a representação legal e/ou outorga de poderes, e ainda, o alvará apresentado está com data desatualizada. Item 4.3.2.6 – Regularidade junto ao FGTS, documento com validade até 17/06/2025, necessário atualizar. **2.** Processo SEI nº **19.008.117741/2025-43 Banco Daycoval S.A.**, foram recebidos 23 arquivos de documentos, item 4.3.1.2 - Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente ou outra prova documental do domicílio bancário no Município de Londrina, alínea a) Na Hipótese de domicílio diverso ao Município de Londrina, deverá ser apresentado, também, documento atualizado que comprove a representação legal das Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, pela filial ou correspondente legalmente habilitada - o alvará de licença apresentado está com data desatualizada; item 4.3.2.3 - Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do proponente - a proponente apresentou a Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (CDA), necessário apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo. **3.** Processo SEI nº **19.008.116057/2025-44 Banco Master S/A**, foram recebidos 16 arquivos de documentos, item 4.3.1.2 - Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente ou outra prova documental do domicílio bancário no Município de Londrina, alínea a) Na Hipótese de domicílio diverso ao Município de Londrina, deverá ser apresentado, também, documento atualizado que comprove a representação legal das Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, pela filial ou correspondente legalmente habilitada - a declaração de correspondente local está em desacordo com o edital, deverá apresentar documento que comprove a representação legal e/ou outorga de poderes e o alvará do correspondente; item 4.3.2.4 – Regularidade perante a fazenda municipal proponente - apresentada a certidão com efeitos positivos, justificativa e documentos não foram considerados suficientes para atender ao item do Edital; item 4.3.2.5 – Regularidade perante a fazenda municipal de Londrina - a razão social no documento "Certidão Negativa Unificada" está diversa da informação contida no Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. **4.** Processo SEI nº **19.008.115552/2025-36 Sudacred Sociedade de Crédito Direto S/A**, foram recebidos 02 (dois) arquivos de documentos, item 4.2.1 - Carta Credencial - Modelo Anexo II, no documento é solicitado o credenciamento objeto do Edital 001/2025 e objeto do Edital 002/2025. A comissão esclarece que trata-se de Editais e objetos diversos, portanto o envio dos documentos para análise devem ser realizados de forma apartada, ou seja, um Processo SEI para cada objeto; Item 4.2.2 - Carta Proposta – Modelo Anexo III - documento não localizado; item 4.3.1.2 - Alvará de funcionamento atualizado, com endereço completo ou documento equivalente ou outra prova documental do domicílio bancário no Município de Londrina, alínea a) Na Hipótese de domicílio diverso ao Município de Londrina, deverá ser apresentado, também, documento atualizado que comprove a representação legal das Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, pela filial ou correspondente legalmente habilitada - documento não localizado; item 4.3.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ - documento com emissão superior ao prazo estipulado no item 4.9 do Edital, necessário atualizar; item 4.3.2.3 - Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do proponente - na Certidão Negativa de Débitos consta a informação de que o "CNPJ não consta no cadastro de contribuintes do ICMS/PR", necessário justificar a ausência do cadastro na Fazenda Estadual do Estado do Paraná; item 4.3.2.5 – Regularidade perante a fazenda municipal de Londrina/PR - documento não localizado. **5.** Processo SEI nº **19.008.117389/2025-46 Meu Saque Meios de Pagamento LTDA**, foram recebidos 14 (quatorze) arquivos de documentos, item 4.2.1 - Carta Credencial - Modelo Anexo II - alterar a identificação do objeto de Edital nº 01/2025 para Edital nº 02/2025, visto que toda a documentação refere-se ao Edital 02/2025; item 4.3.1.2 - Alvará de funcionamento atualizado, com endereço completo ou documento equivalente ou outra prova documental do domicílio bancário no Município de Londrina, alínea a) Na Hipótese de domicílio diverso ao Município de Londrina, deverá ser apresentado, também, documento atualizado que comprove

a representação legal das Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, pela filial ou correspondente legalmente habilitada - documento não localizado; item 4.3.1.3 – Autorização de funcionamento expedida pelo Bacen - apresentou declaração informando a dispensa da referida autorização nos termos da Resolução BCB nº 80/2021, para comprovação do enquadramento será necessário apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício dos dois últimos anos sociais (2023 e 2024), em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade vigentes; item 4.3.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ, documento com data de emissão superior ao prazo estipulado no item 4.9 do Edital, necessário atualizar; item 4.3.2.4 – Regularidade perante a fazenda municipal da sede do proponente - no documento "Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários", no campo "Nome do Contribuinte" consta "informação protegida por sigilo fiscal", necessário constar razão social e CNPJ para identificação. **6.** Processo SEI nº **19.008.119007/2025-19 Flow Administradora de Cartões e Serviços de Cobrança LTDA**, foram recebidos 13 (treze) arquivos de documentos, item 4.2.2 - Carta Proposta - Modelo Anexo III, alínea c) os valores das parcelas frente aos juros indicados não correspondem aos valores alcançados pela Comissão; item 4.3.1.2 - Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente ou outra prova documental do domicílio bancário no Município de Londrina, alínea a) Na Hipótese de domicílio diverso ao Município de Londrina, deverá ser apresentado, também, documento atualizado que comprove a representação legal das Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, pela filial ou correspondente legalmente habilitada - documento não localizado; item 4.3.1.3 – Autorização de funcionamento expedida pelo Bacen - apresentou documento informando a dispensa da referida autorização nos termos da Resolução BCB nº 80/2021, entretanto, para comprovação do enquadramento será necessário apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício dos últimos 02 (dois) anos sociais (2023 e 2024), em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade vigentes. **7.** Processo SEI nº **19.008.117573/2025-96 Neo Instituição de Pagamento LTDA**, foram recebidos 02 (dois) arquivos de documentos, item 4.2.2 - Carta Proposta - Modelo Anexo III - quantidade de parcelas ofertadas divergente do disposto no Edital, alínea c) os valores das parcelas frente aos juros indicados não correspondem aos valores alcançados pela Comissão; item 4.3.1.2 - Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente ou outra prova documental do domicílio bancário no Município de Londrina, alínea a) Na Hipótese de domicílio diverso ao Município de Londrina, deverá ser apresentado, também, documento atualizado que comprove a representação legal das Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, pela filial ou correspondente legalmente habilitada - documento não localizado; item 4.3.1.3 – Autorização de funcionamento expedida pelo Bacen - apresentou junto ao Ofício nº 002/2025/CONV/NEO, nota explicativa informando a dispensa da referida autorização nos termos da Resolução BCB nº 80/2021, entretanto, será necessário apresentar declaração assinada pelo representante legal da empresa e para comprovação do enquadramento apresentar também o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício dos últimos 02 (dois) anos sociais (2023 e 2024), em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade vigentes; item 4.3.1.5 – Cópia de cédula de identidade, ou outro documento pessoal com foto do representante legal da pessoa jurídica - apresentou procuração indicando representante da proponente para apresentação de documentos no processo de credenciamento, todavia, não apresentou o documento de identificação pessoal. Para a análise dos documentos acima elencados, solicitamos que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ata de reunião, conforme prevê o Edital de Chamamento nº 01/2025, para que a Instituição Financeira interessada regularize ou apresente os documentos e prestem os esclarecimentos necessários para proposta visando o credenciamento. Decorrido este prazo, a comissão fará análise dos documentos que forem apresentados, e, posteriormente, publicação de nova ata de reunião. A reunião encerrou-se às 17:00h (dezessete horas).

TERMOS

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.100480/2025-22
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº/SMGP-222/2024 - 14157108 - Processo SEI 19.008.180578/2024-74

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (15751220) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade nº 19.008.100480/2025-22** , DECLARA A REVELIA da empresa W V SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.129.716/0001-33, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 04/06/2025 (15780553), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 05/06/2025 (15800073), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

Atenciosamente.

Londrina, 3 de julho de 2025. Lúcia Helena Gil, Presidente da Comissão Processante, Anaisa Bodelão Pereira, Membro da Comissão Processante, Ronaldo Ribeiro dos Santos, Membro da Comissão Processante

---

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0376/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A CIRÚRGICA OURO VERDE - COM. DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Leonardo Bueno Carneiro, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 06/2024 a 05/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 08/05/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	41379	POLTRONA RECLINÁVEL PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR	100	UN	R$601,8000	1,0531964	5,3196400%	633,8100	63.381,0000
2	1	41380	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX	100	UN	R$105,0000	1,0531964	5,3196400%	110,5800	11.058,0000
TOTAL REAJUSTADO										**74.439,00**

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.102075/2025-49 , que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): documento(12885268)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 3 de julho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

INSTAURAÇÕES

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 24 / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP - 0004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP - 0446/2025

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO** do Ato de Homologação (SEI! 15872282) do PREGÃO ELETRÔNICO N°. PGE/SMGP - 0004/2025 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos (Oxímetros de pulso portátil) para as Unidades de Saúde de Londrina.
A justificativa está pautada na decisão da Pregoeira (SEI! 15956358), pela revisão do ato de classificação da empresa MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINARIOS LTDA , que justificou:

[...]
Considerando o Pregão Eletrônico n°. PGE/SMGP - 0004/2025, referente à Aquisição de Equipamentos (Oxímetros de pulso portátil) para as Unidades de Saúde de Londrina.
Considerando o pedido de reconsideração (SEI! 15931391) formalizado pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 38.408.899/0001-59.
Embora a admissibilidade pela autoridade competente esteja sob análise, inclusive com pedido de parecer jurídico à Procuradoria Geral do Município (vide SEI! 15956420), a Secretaria Municipal de Saúde se manifestou via SEI! 15951500, conforme segue:

[...]
Em suas razões, a empresa manifesta-se quanto à necessidade de revisão da decisão de aceitabilidade da proposta da empresa declarada vencedora para o lote 1, aduzindo que a mesma não está ofertando carregador de pilhas, conforme solicitado em edital.
Neste ponto, entendemos que eventual carregador de pilhas não teria necessidade de ser testado e homologado junto ao equipamento, pois, por se tratar de alimentação à pilha - e não por bateria interna - o carregamento da fonte de energia seria realizado com as pilhas fora do equipamento, não havendo risco à este.
Contudo, como não consta da proposta da empresa Marimax Comércio e Importação de Produtos para Saúde e Veterinários Ltda o fornecimento do carregador de pilhas, entendemos que se faz necessária a reforma da decisão anterior, para fins de desclassificação da proposta por não atender a todos os requisitos do Edital.

Considerando que, mediante a revisão de atos pela secretaria demandante, identificou-se que o produto ofertado não atende ao edital por não possuir "Carregador bivolt, automático" exigido pelo descritivo técnico constante do edital.
Considerando o poder-dever de autotutela pelo qual a Administração tem o poder e, ao mesmo tempo, o dever de controlar a legalidade e a legitimidade dos próprios atos, corrigindo-os quando ilegais ou revendo-os quando se tornarem inconvenientes ou inoportunos (vide Súmula 473 do STF).
Mediante o presente expediente revejo o ato de classificação da empresa MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINARIOS LTDA, por oferecer produto que não atende integralmente às exigências editalícias, sendo necessário a anulação dos atos posteriores de homologação, formalização da Ata de Registro de Preços e formalização do(s) empenho(s).
[...]

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI , Processo n°. 19.008.228097/2024-57.

Londrina, 3 de julho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 25/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0056/2025
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.054521/2025-00

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, a Secretária Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao inciso III do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA** correlata ao Pregão Eletrônico em epígrafe e todos os atos e procedimentos dele oriundos.
A justificativa da decisão está pautada na exclusão da exigência de laudo de calibração certificado pela RBC/INMETRO contida na minuta de ARP, anexo I, item VII, alterando o referido Edital, conforme fundamentado no Despacho Administrativo 15836 (SEI nº 15966970).
Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório

franqueado para vista **OU** sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI , Processo n°. **19.008.054521/2025-00.**

Londrina, 3 de julho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL nº 08/2025
MODALIDADE/Nº: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMRH-03/2025
CONTRATADA/CREDENCIADA: PICPAY BANK MULTIPLO S.A.
REPRESENTANTES: Iasmin Alves Cuerba Serra e Cláudio Miranda Junior
CNPJ: 22.896.431/0001-10
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
OBJETO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO): O Credenciamento de Instituições Financeiras e Instituições de Pagamento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a concessão Antecipação Salarial, sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titulares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, nos termos do DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025.
VALOR: Não tem ônus ao Município
PROCESSO SEI Nº: 19.009.116645/2025-78
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2025.
O Termo de Credenciamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Londrina, 04 de julho de 2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS nº 10/2025
MODALIDADE/Nº: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMRH-01/2025
CONTRATADA/CREDENCIADA: ITAU UNIBANCO S.A.
REPRESENTANTES: Kelly Harumi Tagawa e Murilo Augusto Olmos Cardoso
CNPJ: 60.701.190/0001-04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
OBJETO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO): O Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a concessão de empréstimos pessoal e/ou renegociação de empréstimos, refinanciamento de empréstimos, portabilidade de contrato de empréstimo, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titulares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, nos termos do DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025.
VALOR: Não tem ônus ao Município
PROCESSO SEI Nº: 19.009.116692/2025-11
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
O Termo de Credenciamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Londrina, 04 de julho de 2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA OPERAÇÕES COM CARTÕES DE BENEFÍCIO nº 01/2025
MODALIDADE/Nº: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMRH-02/2025
CONTRATADA/CREDENCIADA: MEUCASHCARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS S.A.
REPRESENTANTES: Alina Fernandes Chala Octaviano e Jussara Rodrigues Fornaza Balejo
CNPJ: 43.299.408/0001-19
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
OBJETO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO): O Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamento e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a realizar operação com cartões de benefício, renegociação de operação de saque, refinanciamento de operação de saque, portabilidade de operação de saque, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titulares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, nos termos do DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025.
VALOR: Não tem ônus ao Município
PROCESSO SEI Nº: 19.009.109956/2025-81
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
O Termo de Credenciamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Londrina, 04 de julho de 2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA OPERAÇÕES COM CARTÕES DE BENEFÍCIO nº 11/2025
MODALIDADE/Nº: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMRH-02/2025
CONTRATADA/CREDENCIADA: FATORCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E BENEFÍCIOS LTDA
REPRESENTANTES: Dario Salles Ribeiro e Thiago Hidalgo Fernandes Pimentel
CNPJ: 12.293.092/0001-24
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
OBJETO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO): O Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamento e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a realizar operação com cartões de benefício, renegociação de operação de saque, refinanciamento de operação de saque, portabilidade de operação de saque, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titulares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, nos termos do DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025.
VALOR: Não tem ônus ao Município
PROCESSO SEI Nº: 19.009.116712/2025-54
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2025.

O Termo de Credenciamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Londrina, 04 de julho de 2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA OPERAÇÕES COM CARTÃO DE BENEFÍCIO nº 07/2025
MODALIDADE/Nº: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMRH-02/2025
CONTRATADA/CREDENCIADA: BANCO PINE S/A.
REPRESENTANTES: Alcides Roberto Rocha e Guilherme Vieira Neves
CNPJ: 62.144.175/0001-20
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
OBJETO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO): O Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamento e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a realizar operação com cartões de benefício, renegociação de operação de saque, refinanciamento de operação de saque, portabilidade de operação de saque, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titulares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, nos termos do DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025.
VALOR: Não tem ônus ao Município
PROCESSO SEI Nº: 19.009.113520/2025-96
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
O Termo de Credenciamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Londrina, 04 de julho de 2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA OPERAÇÕES COM CARTÕES DE BENEFÍCIO nº 02/2025
MODALIDADE/Nº: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMRH-02/2025
CONTRATADA/CREDENCIADA: BANCO SENFF S.A.
REPRESENTANTES: Luiz Carlos Beltzac
CNPJ: 11.970.623/0001-03
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
OBJETO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO): O Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamento e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a realizar operação com cartões de benefício, renegociação de operação de saque, refinanciamento de operação de saque, portabilidade de operação de saque, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titulares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, nos termos do DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025.
VALOR: Não tem ônus ao Município
PROCESSO SEI Nº: 19.009.111299/2025-31
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
O Termo de Credenciamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Londrina, 04 de julho de 2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS nº 05/2025
MODALIDADE/Nº: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMRH-01/2025
CONTRATADA/CREDENCIADA: BANCO SENFF S.A.
REPRESENTANTES: Luiz Carlos Beltzac
CNPJ: 11.970.623/0001-03
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
OBJETO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO): O Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a concessão de empréstimos pessoal e/ou renegociação de empréstimos, refinanciamento de empréstimos, portabilidade de contrato de empréstimo, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titulares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, nos termos do DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025.
VALOR: Não tem ônus ao Município
PROCESSO SEI Nº: 19.009.111454/2025-10
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
O Termo de Credenciamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Londrina, 04 de julho de 2025.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.023105/2024-16
EDITAL/CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0213/2024

Fica a empresa MMH MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanções de Multa no valor de R$ 1.138,32 (um mil, cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.
O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI n° **60.023105/2024-16**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.
Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TF nº 25001/2024 – SMAS/FMDCA
Organização da Sociedade Civil: CASA ACOLHEDORA MAE E SENHORA DE TODOS OS POVOS
Objeto: a prorrogação do período de execução para 19/07/2026 e do período de vigência para 19/08/2026; a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.057962/2024-66
Data da Assinatura: 02/07/2025

Assinam: Adilson de Biagi - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.033809/2024-99
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0163/2024

Fica a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.
A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI n° 60.033809/2024-99**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.
Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº TF/SMI-2701/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.016979/2025-24
INSTITUIÇÃO: LAR MARIA TEREZA VIEIRA
REPRESENTANTE: **Sergio Ricardo Bastoni**
OBJETO do Aditivo: É objeto do presente aditamento a Alteração de Cláusula do Termo de Fomento SMI -2701/2025. **Onde se lê:** *CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES (...)* ***§02º*** *O MUNICÍPIO, através da Controladoria Geral do Município, fará a análise e a aprovação final, se for o caso, da prestação de contas.* (...) *CLÁUSULA SEXTA - DO MONITORAMENTO , DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (..)* ***§06 º*** *Compete à Controladoria Geral do Município, no exercício de sua função constitucional, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da transferência, podendo interferir a qualquer momento, e devendo emitir relatório circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, contendo, no mínimo, o seguinte: I - Histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas; II - Manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas. III - A qualidade do serviço prestado ou da obra executada; IV - A avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.* **Leia-se** *CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES (...)* ***§02º*** Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 51 deste decreto, (Decreto Municipal nº 1.210/2017, Art. 53 - III) (...) *CLÁUSULA SEXTA - DO MONITORAMENTO , DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (..)* ***§06 º*** Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
Marisol de Oliveira Chiesa, Secretária Municipal do Idoso.
Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município.

Londrina, 03 de julho de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0184/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Municipal 1462/2022.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços assistenciais de saúde consistentes na realização de exames com finalidade diagnóstica a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços assistenciais de saúde consistentes na realização de exames de Mamografia e Mamografia Bilateral de Rastreio, com finalidade diagnóstica a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
VALOR: R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
CONTRATADA: CLÍNICA ENDOIMAGEM
CNPJ: 01849137000269
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2025
PROCESSO SEI: 19.008.119499/2025-42

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-0176/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Municipal 1462/2022.__
OBJETO: Aquisição emergencial do Medicamento CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO para atendimento na Maternidade Municipal de Londrina.
VALOR: R$824,32 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Será de até 20 (vinte dias) corridos, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que sejam aceitos pela AMS.
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2025
PROCESSO SEI: 19.008.115755/2025-22

CONTRATO Nº SMGP-0086/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0202/2024
MODALIDADE/Nº: PGE/SMGP-0135/2024
CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos
SÓCIO(S): Gustavo Garcia Galego Campos
CNPJ: 10.426.276/0001-90
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias 15752028, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 6.689,09 (seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
OBJETO: Execução de sondagem a SPT-T para Ampliação do EM Odésio Franciscon (Módulo Estado) 15752028
PROCESSO SEI Nº: 19.008.109618/2025-59
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0087/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0202/2024
MODALIDADE/Nº: PGE/SMGP-0135/2024
CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos
SÓCIO(S): Gustavo Garcia Galego Campos
CNPJ: 10.426.276/0001-90
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias 15938569, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 8.469,68 (oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
OBJETO: Execução de sondagem SPT-T para Construção da UBS Aquaville 15942988
PROCESSO SEI Nº: 19.008.119489/2025-15
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0088/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0202/2024
MODALIDADE/Nº: PGE/SMGP-0135/2024
CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos
SÓCIO(S): Gustavo Garcia Galego Campos
CNPJ: 10.426.276/0001-90
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias 15938929, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 8.469,68 (oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
OBJETO: Execução de sondagem SPT-T para a Construção da UBS do Jd. Olímpico (Maracanã) 15938929
PROCESSO SEI Nº: 19.008.119519/2025-85
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0097/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0220/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-116/2021.
CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI.
REPRESENTANTE: André Gilson Desoti
SÓCIO(S): CLACI ESCHER.
CNPJ: 07.192.414/0001-09.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e limpeza de vidros externos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de demandas por unidades e endereços. LOTE 01.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Repactuação conforme CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027 - PR000074/2025 a qual altera o valor do piso salarial da servente, vale alimentação, auxílio saúde/assistência médica e benefício social familiar; e alteração da sede do endereço da contratada.
VALOR: R$ 2.260.803,60 (dois milhões, duzentos e sessenta mil oitocentos e três reais e sessenta centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.035025/2025-49
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0097/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0220/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-116/2021.
CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI.
REPRESENTANTE: André Gilson Desoti
SÓCIO(S): CLACI ESCHER.
CNPJ: 07.192.414/0001-09.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e limpeza de vidros externos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de demandas por unidades e endereços. LOTE 01.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reequilíbrio a maior no montante anual de R$ 306.526,80 (trezentos e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), referente a atualização da insalubridade frente ao novo salário mínimo (DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024), a partir de 24/02/2025.
VALOR: R$ 306.526,80 (trezentos e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.035025/2025-49
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º: SMGP-0155/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0148/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0229/2022
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
REPRESENTANTE: Adriana Ferreira Rosa da S. Desengrini
CNPJ: 00.331.788/0041-06,
OBJETO DO CONTRATO: *locação de aparelho concentrador de oxigênio 5 litros e acessórios, aparelho concentrador de oxigênio portátil com bateria e acessórios, aparelho de ventilação mecânica portátil com bateria e acessórios para atendimento dos pacientes da Autarquia Municipal de Saúde".*
OBJETO DO ADITIVO: È objeto do presente aditamento a **prorrogação** do prazo de execução por mais **12 (doze) meses** a partir de 05/10/2025 passando a vencer em **05/10/2026**, conforme inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.087732/2025-11
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRA ATA COMPLEMANTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0176/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0439/2024
PREGÃO N° PG/SMGP-0003/2025
FORNECEDOR: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
REPRESENTANTE: Mario Jose Tkatchuk
SÓCIO(S): Mario Jose Tkatchuk
CNPJ: 80.392.566/0001-45
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de material de ostomia.
OBJETO DO ADITIVO: A presente ata complementar tem por objeto a TROCA DE MODELO.
PROCESSO SEI Nº: 60.015816/2025-90
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRA ATA COMPLEMANTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0180/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0439/2024
PREGÃO N° PG/SMGP-0003/2025
FORNECEDOR: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
REPRESENTANTE: Felipe Bulka Tkatchuk
SÓCIO(S): Marco Antonio de Souza Junior
CNPJ: 22.437.236/0001-22
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de material de ostomia.
OBJETO DO ADITIVO: A presente ata complementar tem por objeto a TROCA DE MODELO.
PROCESSO SEI Nº: 60.015851/2025-17
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.018970/2025-13
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-198/2024 - 13891321 **(PROCESSO SEI** 19.008.148905/2024-01**)**

Fica a empresa IDEIA EDUCATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.766.440/0001-76, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.
A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI n° 60.018970/2025-13**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.
Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-240/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL-313/2024
CONTRATADO: I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA
REPRESENTANTE: BENITO TEIXEIRA
CNPJ: 11.735.329/0001-17
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de agenciamento de transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores municipais, por meio de aplicativos para web e dispositivos móveis, cujas especificações constam no **Edital - Anexo I (14365036)** e **Relatório da Licitação (14607052).**
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequação dos prazos de **início e término de execução** e **término de vigência** contratual no sistema Equiplano.
Onde se lê:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
07/03/2025	09/09/2027	13/03/2025	13/03/2027

Leia-se:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
07/03/2025	10/12/2027	13/06/2025	13/06/2027

PROCESSO SEI Nº: 19.008.116126/2025-10
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14500517/2024
Processo SEI nº 19.022.220153/2024-27
Partes: Município de Londrina e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento DEXIS – SICREDI DEXIS.
Objeto: Apostilamento ao Acordo de Cooperação nº 14500517/2024 para:
a) Substituição da coordenadora local, passando a ser indicada a Sra. Fernanda Casagrande.
b) Alteração do Plano de Trabalho, conforme nova versão aprovada pelas partes.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015.
Data da assinatura eletrônica: 30 de junho de 2025.
Londrina, 01 de julho de 2025.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

RAZÃO SOCIAL	**GAMA PNEUS LTDA**			**CNPJ**	**55.623.647/0001-61**
ENDEREÇO	Beco Bom Retiro	**CEP**	98918-000	**CIDADE/ESTADO**	BURICÁ RS
E-MAIL	licitagamapneus@gmail.com			**TELEFONE**	(55) 99950-1317

MODALIDADE/NÚMERO	PG/SMGP-0001/2025	CONTRATO/ATA	EMPENHO
GESTOR	Ronaldo Ribeiro dos Santos		
PROCESSO SEI DE GESTÃO	**19.008.211002/2024-66**		

Assunto: Solicitação de troca do modelo da marca homologada.

O lote 52 foi homologado conforme documento SEI nº 15231749, nos termos do relatório 15231334, quadro abaixo:

Mapa de Apuração
Pregão 1 / 2025
Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS
Objeto: Aquisição de Pneus e correlatos - Processo SEI nº 19.008.211002/2024-66
PAL: 403/2024

Fornecedor
GAMA PNEUS LTDA
Boa Vista do Buricá - RS

Lote	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
52	34318	PNEU RADIAL - 245/70R16 AT	ROADCRUZA	R$ 750,00	48	UN	R$ 36.000,00

Após a homologação do processo a empresa solicitou troca de marca por meio do documento SEI Nº 15982063, com a justificativa a seguir:

A fim de atender o empenho 29802/2025, tendo em vista as dificuldades quanto ao recebimento de pneus por parte dos fornecedores em algumas marcas, a contratada dispõe de marca diferente do que foi ofertado no processo licitatório e por não existir previsão de reposição, porém com interesse em prontamente atender às solicitações, pedimos a substituição por marca e modelo com equivalência técnicas, sem alteração de preços.

A empresa encaminhou nova proposta atualizada com a nova marca mantendo o preço homologado no certame, documento SEI Nº 15987769.

Conforme documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Defesa Social, a nova marca atende ao edital,15982583.

Tendo em vista que a empresa manteve o preço homologado, e ainda, o novo modelo atende ao edital, o gestor não vê óbice à alteração pretendida. Considerando ainda o Parecer Referencial nº 07/2024 (13221242), encaminhamos ao Secretário Municipal de Gestão Pública para a Autorização de Aditivo Contratual (troca da marca do lote 64 do pregão 0001/2025 de ROADCRUZA para XBRI/FORZA.

Londrina, 3 de julho de 2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

Objeto: Aquisição de Pneus e correlatos.

Considerando processo SEI 19.008.120777/2025-12 documento SEI nº 15982063.

(X) Autorizo a Troca da Marca referente o lote 52 do pregão PG/SMGP-0001/2025, conforme informações contidas no relatório nº 15982964, cumpridas as disposições legais e de acordo com o Parecer Referencial nº 07/2024 (13221242).
( ) NÃO Autorizo a elaboração da Ata Complementar 01, pelos motivos abaixo expostos:

Londrina, 3 de julho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0125/2025

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de de limpeza da água do lago localizado no Pronto Atendimento Infantil - PAI.

1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo nº 1393/2025.

1.3. Agente de contratação: Giovanna Sanches Rocha Correia.

1.4. Portaria nº 0008/2025.

1.5. Publicação do Edital: CHECK LIST - PUBLICAÇÃO DE PREGÃO E OUTRAS MODALIDADES.

1.6. Data da realização do certame: 18/06/2025 às 14h00;

1.7. Ata da sessão pública: 15897836; 15975647.

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 15895254 e 15895677.

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.086629/2025-53, disponível para acesso no endereço http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202500716.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

	CNPJ	ME/EPP
TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	57.882.798/0001-60	Sim
27.278.764 ODAIR AGUINALDO DE RAMOS	27.278.764/0001-08	Sim

48.082.129 JEFFERSON NOVAIS RODRIGUES	48.082.129/0001-12	Sim

2.2. Classificadas:

2.2.1. Conforme Atas da sessão pública: 15897836; 15975647.

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. Não houve.

2.4. Habilitadas:

2.4.1. Conforme Atas da sessão pública: 15897836; 15975647.

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme Atas da sessão pública: 15897836; 15975647.

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve.

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme MAPA DE APURAÇÃO:

Fornecedor								
TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA								
Londrina - PR								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
01	1	4035	SERVIÇOS	TOP	R$ 2.499,1667	12	SERV	R$ 29.990,00
02	1	4035	SERVIÇOS	TOP	R$ 37.447,25	1	SERV	R$ 37.447,25
03	1	4035	SERVIÇOS	TOP	R$ 916,6667	12	SERV	R$ 11.000,00
03	2	21103	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	TOP	R$ 1,00	15.000	UN	R$ 15.000,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								**R$ 93.437,25**

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Proposta	Consulta QSA
TOP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	15992696	15992627	15990207

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência[1]:

	Arquivos (em zip para melhor visualização)
TOP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	15990203

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME:

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$ 125.847,42 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R$ 93.437,25 (noventa e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

4.3. Economia real no certame: R$ 32.410,17 (trinta e dois mil quatrocentos e dez reais e dezessete centavos).

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Obs[1]: https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/; https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/; https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados; https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html; https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores; https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p; https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p

Londrina, 3 de julho de 2025. Giovanna Sanches Rocha Correia, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0071/2025, em especial quanto ao relatório final do PREGÃO (doc. 15988968), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 3 de julho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA
PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 150, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e a vista das determinações normativas consignados no Art. 10 e 32 da Lei Municipal nº 13.915 de 27 de dezembro de 2024 e o Decreto Municipal 740 de 26 de junho de 2025 (15941113),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Interna para realizar estudos a fim de propor à Superintendência da Autarquia os reajustes da TABELA DE PREÇOS referente à Prestação de Serviços e Vendas da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme estabelecido pelo Decreto 740/2025.

§ 1º Os reajustes deverão ser realizados periodicamente, no sentido de levantar a variação dos custos que impactam as Tabelas de Preços para prestação de serviços e vendas.

§ 2º Nos períodos em que não houver estudos atualizados sobre os custos, deverá ser aplicado, no mínimo, o reajuste inflacionário acumulado do último período.

Art. 2º A Comissão interna descrita no art.1º será formada pelos servidores, sob a presidência da primeira:

I - CASSINÉIA CABERLIN - Matrícula n.º 10.315-2 - Diretora Administrativa/Financeira;
II - PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI - Matrícula n.º 10.305-5 - Diretor Técnico;
III - ANRESSA VILELA LANDIN - Matrícula n.º 10.192-3 - Diretoria Técnica;
III - ROBERTA STEIN - Matrícula n.º 10.284-9 - Gerente de Suprimentos e Patrimônio, e
IV - LUCIANA REGINA TILVITZ - Matrícula n.º 10.279-2 - Gerente de Operações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de julho de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0168/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 376/2024
INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-62/2024
CONTRATADA: Centro Interdisciplinar de Avaliação e Intervenção Precoce dos Problemas do Desenvolvimento e de Ensino e Formação Continuada - Espaço Escuta
REPRESENTANTE: Maribel de Salles de Melo
CNPJ: 04.648.444/0001-99
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD), por meio da integração no SUS e inserção na Rede Assistencial de Saúde (RAS) Locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, cujas especificações constam no Relatório Final (14274924) e no Documento Descritivo e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o reajuste de R$ 27.150,97 (vinte e sete mil cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos), sendo:
I. R$ 24.034,56 (vinte e quatro mil trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em razão do reajuste mensal de R$ 2.002,88 (dois mil dois reais e oitenta e oito centavos) do Incentivo Municipal, que passa de R$ 37.809,47 (trinta e sete mil oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos) para R$ 39.812,35 (trinta e nove mil oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos) mensais, a partir da competência junho/2025, em atendimento à Lei Municipal nº 13.526, de 12 de dezembro de 2022.
II. R$ 3.116,41 (três mil cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos), em parcela única, condicionado ao depósito no Fundo Municipal de Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.
§ 1º. O reajuste do item I tem como base a Lei Municipal nº 13.526, de 12 de dezembro de 2022, que institui o Incentivo Municipal de Atendimento a Pessoas com Distúrbio Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD) e dá outras providências. E o reajuste do item II tem como base a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, na qual consta o valor em questão para o CNES nº 3272583 - Espaço Escuta, com pagamento em parcela única. A referida norma encontra amparo na Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro.
§ 2º. Os recursos do item I foram alterados no Incentivo Municipal de Atendimento a Pessoas com DITGD e os do item II foram incluídos de forma específica no quadro financeiro, estes com pagamento condicionado ao depósito dos valores pelo Fundo Nacional de Saúde.
§ 3º. A CONTRATADA deve observar o que consta na cláusula segunda para prestação de contas dos valores do item II, em razão da responsabilidade do Município informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.
PROCESSO SEI Nº: 60.019082/2025-18
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
O *1º Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0168/2024* estará, na íntegra, disponível no *site* do Município de Londrina.

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0167/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0197/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 61/2024
CONTRATADA: APS DOWN - Associação de Pais e Amigos Portadores de Síndrome de Down

REPRESENTANTE: Adélia Maria Cuba Flausino
CNPJ: 86.771.136/0001-10
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD), por meio da integração no SUS e inserção na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, cujas especificações constam no Edital de Chamamento Público nº 04/2024 e no Documento Descritivo e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o reajuste de R$ 30.247,21 (trinta mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), sendo:
I. R$ 23.381,88 (vinte e três mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), em razão do reajuste mensal de R$ 1.948,49 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) do Incentivo Municipal, que passa de R$ 36.782,65 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 38.731,14 (trinta e oito mil setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos) mensais, a partir da competência junho/2025, em atendimento à Lei Municipal nº 13.526, de 12 de dezembro de 2022.
II. R$ 6.865,33 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), em parcela única, condicionado ao depósito no Fundo Municipal de Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.
§ 1º. O reajuste do item I tem como base a Lei Municipal nº 13.526, de 12 de dezembro de 2022, que institui o Incentivo Municipal de Atendimento a Pessoas com Distúrbio Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD) e dá outras providências. E o reajuste do item II tem como base a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, na qual consta o valor em questão para o CNES nº 3247031 - APS Down, com pagamento em parcela única. A referida norma encontra amparo na Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro.
§ 2º. Os recursos do item I foram alterados no Incentivo Municipal de Atendimento a Pessoas com DITGD e os do item II foram incluídos de forma específica no quadro financeiro, estes com pagamento condicionado ao depósito dos valores pelo Fundo Nacional de Saúde.
§ 3º. A CONTRATADA deve observar o que consta na cláusula segunda para prestação de contas dos valores do item II, em razão da responsabilidade do Município informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.
PROCESSO SEI Nº: 60.019090/2025-64
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
O *1º Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0167/2024* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar **, OZILIANE DA SILVA AGUIAR**, portador do CPF/CNPJ de n.º 46.561.369-13, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na CEL LUIZ G RICHTER 1460**,QUADRA 4,LOTE 1, JARDIM LARANJEIRAS** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04050133100110001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5392. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, LUIZ HENRIQUE NUNES DA SILVA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 02.309.143/0001-05, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na OLAVO DE ARRUDA CAMPOS 230**,QUADRA 12,LOTE 16, JARDIM DA GAVEA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07030106303170001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5389. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, SUSANA GONCALVES DE LIMA HAGIWARA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 79.440.379-48, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na LUIZ P SANTOS SN**,QUADRA 2,LOTE 1, RESIDENCIAL BERNARDO TRINDADE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060490201170001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5380. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, LJJM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 03.591.149-20, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na JUSCELINO KUBITSCHEK 1083**,QUADRA 154,LOTE 20, CENTRO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 01070011504330001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5377. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, JANETE AMARO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 60.402.669-53, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na PARA 1657**,QUADRA 84B,LOTE 18, CENTRO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 01040059100430001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5376. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, ARP - MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 60.981.539-49, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na JOAO VICENTE MARTINS 129**,QUADRA 39,LOTE 12, PORTAL DE VERSALHES 2 PARTE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 03040215101480001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5225. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, ESPOLIO DE TEREZINHA MARTINS**, portador do CPF/CNPJ de n.º 26.849.339-87, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na DORIVAL P DE CAMARGO 249**,QUADRA 33,LOTE 33, JARDIM ALTO DA BOA VISTA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010320304100001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5423. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR

CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI**, portador do CPF/CNPJ de n.º 79.583.409-82, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na AUGUSTO GUERINO 550**,QUADRA 12,LOTE 33, PORTAL DE VERSALHES 1 PARTE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010075405600001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5414. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, MARLENE SALLES DE OLIVEIRA TSAY**, portador do CPF/CNPJ de n.º 84.627.438-34, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na FERNANDO LUIZ MASSARO SN**,QUADRA 11,LOTE 12A, PAYSAGE TERRA NOVA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060743301870001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5308. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, DANIEL GALDINO ALVES**, portador do CPF/CNPJ de n.º 77.985.521/0001-70, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na DENILTON DOS SANTOS 21**,QUADRA 2,LOTE 4, RESIDENCIAL BERNARDO TRINDADE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060490200860001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5379. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, M2A GESTAO EMPRESARIAL E INVESTIMENTOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 14.694.899/0001-02, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na CELSO GARCIA CID 2415**,QUADRA 8,LOTE 29, PORTAL DE VERSALHES 1 PARTE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010071304110001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5409. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B**, portador do CPF/CNPJ de n.º 15.552.588/0001-63, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na NATANAEL FRANCISCO 51**,QUADRA 3,LOTE 12, LOTEAMENTO GOLDEN PARK II** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04050216402950001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5408. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, LUA CARLOS GONCALVES**, portador do CPF/CNPJ de n.º 81.234.879-67, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na NATANAEL FRANCISCO 123**,QUADRA 3,LOTE 6A, LOTEAMENTO GOLDEN PARK II** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04050216402080001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5406. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, C F N EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, portador do CPF/CNPJ de n.º 24.744.149/0001-43, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na LEONIDAS ALVES BARBOSA 95**,QUADRA 2,LOTE 10, LOTEAMENTO GOLDEN PARK II** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04050215403030001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5401. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município)

EXTRATOS

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023 - FUL
Processo Administrativo: N.º 555/2022 - FUL
Pregão Eletrônico: 326/2022 – FUL
Processo SEI: 62.003758/2025-31

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e WMBA Serviços Eireli-ME.

OBJETO DO ADITIVO: Repactuação ao contrato 003/2023-FUL, formalizado para a prestação de serviços de portaria de controle de acesso 24 horas ininterruptas de segunda-feira a domingo com escala de trabalho de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, na Central de Tratamento de Resíduos – CTR, Distrito de Maravilha, Londrina - PR.

VALOR: O valor mensal do contrato, passa a ser de R$ 20.121,46 entre 01.06.2023 e 31.05.2024 e de R$ R$ 21.357,76 a partir de 01/06/2024.

DATA: Londrina, 10 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Operações e WMBA Serviços Eireli-ME: Vera Lúcia da Silva/Proprietária.

CONTRATO Nº 001/2025-TRL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 002/2025-TRL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 005/2025-TRL
PROCESSO SEI Nº: 62.009627/2025-68
CONTRATADA: Eletro Silva Ltda – CNPJ/MF nº 20.834.450/0001-97.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção hidráulica para o conserto de 2 (duas) bombas de água, que realizam o bombeamento de água das cisternas para caixa elevada no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.
VALOR GLOBAL: R$ 3.205,00 (três mil duzentos e cinco reais).
PRAZO: 30 dias

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.
ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabrício Pires Bianchi/ Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes /Diretor Administrativo-Financeiro; e ELETRO SILVA LTDA: Cristiane Frederico da Silva /Representante Legal.

CONTRATO Nº 004/2025-CMTU
PREGAO ELETRONICO N.º: 007/2025-CMTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 009/2025-CMTU
PROCESSO SEI Nº: 62.009884/2025-08
CONTRATADA: Dagmar Bernardino Moizes – Metalurgica MM – ME – CNPJ/MF nº 28.462.568/0001-43.
OBJETO: Prestação de serviço de fabricação e instalação de toldo em policarbonato, e substituição de lona de toldo, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com as especificação e condições constantes no termo de referência que deu origem à contratação.
VALOR GLOBAL: R$ 13.245,00 (treze mil duzentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.
ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabrício Pires Bianchi/ Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes /Diretor Administrativo-Financeiro; e DAGMAR BERNARDINO MOIZES – METALURGICA MM – ME: Dagmar Bernardino Moizes /Representante Legal.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
PORTARIAS

PORTARIA Nº 78 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

I. Designar a funcionária ROSE MARYE ENDO, à função de CHEFE DA SEÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO, em substituição de Nadia Kosienczuk Rosa, no período de 07/07/2025 a 21/07/2025 percebendo para tanto a Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa à “CHEFE DE SEÇÃO”, constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 02 de julho de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

---

PORTARIA Nº 79 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

I. Designar o funcionário SEBASTIÃO PEREIRA LEITE, à função de CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO E COBRANÇA, em substituição de Andre Luis Azevedo do Amaral, no período de 22/07/2025 a 10/08/2025, percebendo para tanto a Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa a “CHEFE DE SEÇÃO”, constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 02 de julho de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

CMELL – CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE LONDRINA
OFÍCIO

Ofício nº.: 06/2025 Londrina, 02 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Felipe Prochet
Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Londrina

Assunto: Designação de substituto para vagas de vacância após Edital de Chamamento Público no.01/2025.

Senhor Diretor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente ofício, para informar a designação de Substituição para 02 (duas) vagas, os quais responderam ao Edital de Chamamento Público no.01/2025, onde há 03 (três) vagas em vacância.
Em resposta, houveram 02 (duas) entidades inscritas, que cumpriram toda a regulamentação estabelecida pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMELL, para substituição das vagas, sendo elas distribuídas entre os seguintes segmentos:
I - Representantes de clubes recreativos e/ou ligas municipais:
01 (uma) vaga para titular e suplente:
Liga Desportiva Londrinense:
Titular: Antonio Augusto Peron Cardoso;
Suplente: Joaquim Luciano Pereira
II - Representantes de associações esportivas:
01 (uma) vaga para titular e suplente:
Associação Londrinense de Tiro com Arco:
Titular: Alisson Guilherme Romagnoli Fiori;

Suplente: Rui Teshima.
Informamos que a partir da data de publicação Oficial pela Fundação de Esporte de Londrina – FEL, por meio de Jornal Oficial, as entidades inscritas passarão a ter uma cadeira na gestão 2024-2025, no qual os Conselheiros assumirão as responsabilidades e atribuições inerentes ao cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina – CMELL ocupando as vagas ora em vacância.
Solicitamos que Vossa Senhoria, na qualidade de Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Londrina, dê andamento para a tomada das providências necessárias, para garantir a posse das 02 (duas) entidades que se inscreveram para ocupar a vaga.
Atenciosamente,

Joel Gaspar, Presidente

ENTIDADES
ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO
AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO DE RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação Oguido Dojo,** em cumprimento aos princípios da transparência e da publicidade dos atos administrativos, informa à população e às empresas interessadas o cancelamento do processo de aquisição de bolas e bambolês destinado ao **Projeto Handebol,** publicado no Jornal Oficial nº 5515, de 23/03/2025.As empresas participantes e os respectivos valores ofertados foram: BAMBOLÊS: Mercadão dos Esportes e Materiais Elétricos LTDA – EPP: R$ 121,98, Fernandes Comércio de Presentes LTDA: R$ 59,85, H10 Esportes: R$ 208,50. BOLAS: H10 Esportes: R$ 10.440,50, Iguasport LTDA: R$ 8.540,50, Mundo das Bolas LTDA: R$ 13.290,50. Embora todas as empresas tenham participado do processo de forma regular, a empresa inicialmente vencedora não manteve os valores orçados, o que comprometeu a viabilidade e a legalidade da contratação, resultando na invalidação do processo. Adicionalmente, o aumento significativo nos valores dos produtos impactaria diretamente o orçamento disponível, tornando a aquisição incompatível com os recursos públicos destinados ao projeto. Diante dos fatos, a Associação Oguido Dojo comunica oficialmente o cancelamento do referido processo, resguardando o interesse público e a correta aplicação dos recursos. MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 99618-6562.

IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA
AVISO

O Instituto Paranaense de Esportes e Cultura (IPEC) torna público de prazo para recebimento de propostas para compra de uniformes para FUTSAL aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais do Projeto Futsal na Escola conforme informações a seguir:

OBJETO: 880 Kits de uniformes composto por: Camiseta dry com logos frente e costas, Calção dry com logo frontal e Meião liso cor preta.

DESCRITIVO UNIFORMES

CAMISETA:
Tecido: Dry poliamida.
Estampa: sublimação total várias cores e estampas.
Acabamento: Costura reforçada com cobre gola, etiqueta em todas as peças tamanhos.

CALÇÃO:
Tecido: Dry poliamida.
Estampa: sublimação total várias cores e estampas.
Acabamento: Costura reforçada, elástico 4cm, cordão, etiqueta em todas as peças tamanhos.

MEIÃO:
Tecido: confeccionado em poliamida, com os arte dos pés em algodão.
Acabamento: com elástico duplo na parte superior, tamanho adulto.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/07/2025 a 08/07/2025
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Das 8h às 17h no Instituto Paranaense de Esportes e Cultura – IPEC
Rua Doutor Generoso Marques N° 54 – Jardim Country Club
CEP: 86060-500 – Londrina-PR – ou por e-mail: ipec_oficial@hotmail.com a qualquer tempo dentro do prazo de recebimento.
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.
MAIORES INFORMAÇÕES: Diego Pascolatti – (43) 9914-7135 – Manuela Rodrigues – (43) 3027-4424. Londrina, 02 de Julho de 2025. Israel Rosa Batista Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAS JURÍDICAS
A **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE**, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a contratação de serviços para aquisição de outros serviços de terceiros, pessoas Jurídicas para CEI **Antônio Augusto Faria I e II** conforme as informações a seguir:

OBJETO: Prestação de serviço para aquisição de Outros serviços de terceiros, pessoas jurídicas.
DESCRIÇÃO: Para contratação de empresa, para o fornecimento de sistema de ponto eletrônico, em comodato de equipamento, para 66 funcionários, sendo 31 funcionários na unidade I, e 36 funcionários na unidade II.

Período de recebimento de propostas: **04/07/2025 A 10/07/2025.**
Local da apresentação de propostas: **RUA Aroeira nº 230 no horário das 08h00 às 17h00** ou no e-mail **: cei.antonioaugustofaria@yahoo.com**
As propostas deverão especificar com clareza os produtos e serviços cotados, seus respectivos valores e se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter razão social, o número de inscrição no cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para a entrega dos produtos e/ou prestação que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinaturas recebidas por e-mail.

ADÉLIA LUIZ PIRES – Presidente.

ACEB – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE
AVISO

A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE-ACEB, CNPJ: 04.288.853/0001-21, LOCALIZADO NA RUA ORALDO WALDEMAR SPROGER, 377, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS PARA COMPRA DE RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS CEIS: NOVA VIDA, SIMEIRE ROZIMAR DE CAMARGO E BARBOSA E NAGIB ABUDI FILHO, CONFORME INFORMAÇÕES A SEGUIR:

QUANTIDADE	ITENS	CEI
6 UNIDADES	EXTINTOR DE PQS 4KG	NOVA VIDA
2 UNIDADES	EXTINTOR DE AP 10 L	NOVA VIDA
5 UNIDADES	EXTINTOR DE PQS 6KG	SIMEIRE ROZIMAR
2 UNIDADES	EXTINTOR DE CO2 6KG	SIMEIRE ROZIMAR
4 UNIDADES	TESTE DE MANGUEIRA C/ ART MULTIPLAS	SIMEIRE ROZIMAR
2 UNIDADES	EXTINTOR DE PQS 4KG	NAGIB ABUDI FILHO
1 UNIDADE	EXTINTOR DE AP 10L	NAGIB ABUDI FILHO
3 UNIDADES	EXTINTOR DE CO2 6KG	NAGIB ABUDI FILHO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 07/07/2025 A 09/07/2025.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: ENCAMINHAR PARA O EMAIL: orlandoaceb@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que por ventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.
MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: 43 99926-9165

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PAIQUERÊ
AVISO

A Associação de Moradores de Paiquerê, CNPJ: 80.923.725/0001-90, localizado na Rua Alcina Alves Camargo, S/N, Paiquerê, Londrina-Pr, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição de colchonetes para suprir a necessidade do Cei Maria Elizia Pereira De Souza conforme informações a seguir:
Objeto: 100 colchonetes de atividade, napa e espuma, com as seguintes dimensões: 1,30 x 60 x 10 cm com zíper na lateral.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/07/2025 a 09/07/2025 das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Através do e-mail thiagoromanosilva87@gmail.com
Maiores informações: Thiago (43) 98448-5205, o CEI se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados durante o período de recebimento das propostas.
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral **Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br